

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO Nº9868

Autorização Especial para Utilização de Som em Eventos

Entidade/Executora

Nome:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA	CNPJ/CPF:	07778585000114	Telefone:	31179060
Logradouro:	LGO Dois de Julho			Nº.:	
Complemento:		Bairro:			
Responsável		CREA:		Sucom	

Localização e Caracterização das Obras e/ou Serviços

CACDLOG/Via:	795	LGO Dois de Julho
Nº de Trechos:		Nº Portaria/TransSalvador:
Condicionantes:		Processo: PR 5911000000-39183/2015
Validade de:	14/08/2015 08:00	à 14/08/2015 17:00
Nome:	POSSE POPULAR DOS NOVOS DEFENSORES PÚBLICOS	
Local:	LGO Dois de Julho	
Público:	300	
Propriedade do Imóvel:	Público	
Observação:	Trata-se da liberação para evento denominado "POSSE POPULAR DOS NOVOS DEFENSORES PÚBLICOS" a ser realizado no Largo Dois de Julho no dia 14 de Agosto de 2015, a partir de 08:00 às 17:00 pra um público de 300 pessoas.	

Salvador, 29 de Julho de 2015



Autorização

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO Nº9868**Autorização Especial para Utilização de Som em Eventos****RESUMO DOS PARECERES**

SECIS - SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL	Deferido
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	Deferido
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Deferido
LIMPURB – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR	Dispensa de Aprovação
TRANSALVADOR - SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR	Dispensa de Aprovação

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO Nº9868

Autorização Especial para Utilização de Som em Eventos

Parecer

Centro de Informação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**Aprovação : **Deferido**Parecer: **Trata-se de autorização para evento denominado "POSSE POPULAR DOS NOVOS DEFENSORES PÚBLICOS" a ser realizado no Largo Dois de Julho no dia 14 de agosto de 2015, a partir de 08:00 às 17:00 horas para um público de 300 pessoas.**

- 1- Atividade Sonora Licenciada:Locução;**
- 2- Licenciado Publicidade:Publicidade alusivas ao evento;**

Condicionante: **DEVERÁ ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA TRANSALVADOR QUANTO A INTERFERÊNCIA DO TRANSITO. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE POLUIÇÃO SONORA, LEI MUNICIPAL Nº5354/98 E 5503/99, DE 70DB(A) DAS 07 H ÀS 22 H, 60DB(A) DAS 22H ÀS 07H.**

FICA PROIBIDO A UTILIZAÇÃO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS OU FOGOS DE ARTIFÍCIO EM AMBIENTES FECHADOS, SALVO EXISTA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 12,833 DE 10 DE JULHO DE 2013.

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO Nº9868

Autorização Especial para Utilização de Som em Eventos

Parecer

Centro de Informação: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Aprovação : Deferido

Parecer: Após análise desta SEMOP, também baseado nos pareceres técnicos dos órgãos, DEFERIMOS o evento intitulado, "POSSE POPULAR DOS NOVOS DEFENSORES PÚBLICOS" sob a responsabilidade da Defensoria Pública do Estado da Bahia, saída da Praça da Piedade até o Largo Dois de Julho, onde ocorrerá o evento, no dia 14/08/2015, das 08 às 17 horas.

Condicionante: - É de inteira responsabilidade do requerente a conservação do local liberado, durante a realização do evento, bem como a segurança dos usuários do empreendimento (equipamentos e instalações), e de terceiros próximos à área utilizada, em relação às ações decorrentes do referido evento.

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO Nº9868

Autorização Especial para Utilização de Som em Eventos

Parecer

Centro de Informação: **SECIS - SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL**Aprovação : **Deferido**

Parecer: **A Secretaria Cidade Sustentável - SECIS, opina pela realização do evento, desde que sejam respeitadas as condicionantes predeterminadas em consonância com a Legislação ambiental vigente. Qualquer violação a estrutura física das praças e suas áreas verdes, durante e após o evento, será de inteira responsabilidade do requerente, cabendo as sanções necessárias nos casos pertinentes.**

Condicionante: **1 √ A conservação da área deverá ser feita pelo requerente;
2 √ A preservação dos equipamentos públicos e áreas verdes ficará sob responsabilidade do requerente;
3 √ As áreas onde ficarão os equipamentos e/ou mobiliários deverão ser protegidas com placas de madeiras para impedir que danifiquem a pavimentação existentes;
4 √ Por recomendações técnicas de preservação do Meio Ambiente, a concentração de pessoas só poderá ser feita sobre área pavimentada;
5 √ Se após o evento for verificado danos ao patrimônio público o requerente será convidado a reparação devendo fazer os devidos reparos, restabelecendo no logradouro as mesmas condições em que ele se encontrava antes da instalação respectiva.**